

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

LEI Nº 387

de 8 de novembro de 1.956.

"Autoriza a construção do edifício sede da Prefeitura e
contem outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a construir, por administração própria, o edifício sede da Prefeitura, em terreno destinado a êsse fim, sito á Av. Delfim Moreira, de conformidade com a planta de autoria da firma "Construtora Minas Gerais Ltda.", com sede no Distrito Federal, que fica fazendo parte desta lei, podendo despende até a importância de Cr\$.... 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros).-

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada pelo artigo primeiro desta lei, fica consignada a dotação § 87 4 - Construção e conservação de prédios públicos em geral - do orçamento para 1.957, a importância de Cr\$.... 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), ficando o Poder Público Municipal autorizado a abrir, para complementação da importância total autorizada, crédito suplementar correspondente e, não havendo recurso financeiro, do exercício, para essa finalidade, será a importância em falta, consignada em dotação própria para o orçamento de 1.958.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de primeiro (1º) de janeiro de 1.957.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 8 de novembro de 1.956.-

(Dr. José Alcides Reynó Mendes)
Prefeito Municipal

(Antônio Américo Junqueira)
Secretário